

O ICOMOS Portugal, no âmbito da sua contribuição para a salvaguarda dos Bens culturais portugueses inscritos na Lista do Património Mundial da UNESCO, decidiu elaborar o presente relatório circunstanciado sobre uma intervenção realizada no centro histórico do Porto.

A decisão do ICOMOS Portugal de elaborar esta informação para enviar ao Presidente do ICOMOS, ao seu Comité Executivo e ao Secretariado Internacional decorre do facto de considerarmos que a presente intervenção é totalmente contrária a todas as recomendações internacionais das Orientações e também incumpridora da lei portuguesa do património. Para além disso, poderá criar um precedente para outras intervenções do género previstas para o Centro Histórico do Porto. Trata-se de uma intervenção com graves contornos de ilegalidade e atentatória dos bens declarados e inscritos na lista do Património Mundial que constituem o valor Universal Excepcional e informam os respectivos valores de autenticidade e integridade.

Solicitamos por isso uma apreciação atenta do ICOMOS sobre esta intervenção e que seja possível pedir esclarecimento e responsabilidade aos organismos competentes sobre a forma como o bem Centro Histórico do Porto está a ser conservado e gerido.

1. Identificação e descrição do bem

Fig. 1 - Linha Verde: Área classificada . Linha Azul: *Buffer zone*

In *Valorização e Gestão do Centro Histórico do Porto Património Mundial*.

Manual de Monitorização, 2010. Porto Vivo-SRU

Centro Histórico do Porto

Portugal

Região Norte

N41 8 30 W8 37 0

Data de inscrição na Lista: 1996

Critério de inscrição: (iv)

Descrição : À l’embouchure du Douro, la ville de Porto, s’étageant sur les collines dominant le fleuve, forme un paysage urbain exceptionnel qui témoigne d’une histoire de deux millénaires. Sa croissance continue, liée à l’activité maritime – ce sont les Romains qui la baptisèrent Portus, le port –, se lit dans la profusion des monuments qui s’y côtoient, de la cathédrale au chœur roman à la Bourse néoclassique en passant par l’église Santa Clara de style manuelin typique du Portugal (Doc. oficial da UNESCO).

Ref: 755

O Centro Histórico do Porto é um aglomerado urbano de grande valor histórico, artístico, cultural e arquitectónico, confinado, na sua maior parte, à linha de muralhas do século XIV. Ponto geográfico importante, local favoravelmente exposto ao quadrante Sul junto de um grande rio, a curta distância do mar, sempre se ofereceu como terreno de fixação de populações desde épocas ou períodos pré-históricos

O Centro Histórico do Porto encerra o valor de um assentamento humano com corpo e alma que há muitos séculos vive neste local, usando-o, transformando-o e desenvolvendo-o, sempre sujeito às condições do rio, do relevo, das revoluções políticas e sociais¹.

Segundo o “Plano de Gestão do Centro Histórico do Porto” publicado em 2010, o Bem Classificado é constituído por 1.796 edifícios, 25% dos quais se encontra em bom estado, 36% em estado médio, 32% em mau estado, 4% em ruína e 3% em recuperação.

2. Gestão

2.1. Enquadramento político e entidades de gestão

Portugal encontra-se presentemente obrigado a proceder a uma profunda reestruturação da Administração Pública no âmbito do *Memorandum of understanding on specific economic policy conditionality* imposto pela União Europeia e pelo Banco Central Europeu. Um dos resultados deste programa é a concretização, por parte do Estado Português, de uma profunda alteração ao nível dos organismos da tutela da cultura, bem como, das Leis

¹ Rui Loza, Director CRUARB 1992. Porto Património Mundial - Processo de Candidatura, 1993, p. 19.

que regem as políticas de reabilitação urbana em Portugal, leis estas que têm particular impacto nos centros históricos.

Neste âmbito, importa referir que as entidades nacionais que até ao último relatório avaliado pela UNESCO sobre o Centro Histórico do Porto – Património Mundial (2006), eram responsáveis pela gestão do Bem não são actualmente as mesmas: Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico (IPPAR) e Câmara Municipal do Porto (CMP) - Divisão Municipal de Conservação do Centro Histórico.

Assim a reestruturação em curso deu lugar às seguintes alterações:

- Foi criado em 2007 o **Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico** (IGESPAR IP) que em breve será extinto sendo substituído por uma **Direcção-Geral do Património Cultural (DGPC)**;

- Foram extintos em 2006, o “Departamento de Reabilitação e Conservação do Centro Histórico” e a “Divisão Municipal de Conservação do Centro Histórico”, organismos da Câmara Municipal do Porto, passando a gestão a ser assumida totalmente pela **Sociedade de Reabilitação da Baixa Portuense (Sociedade Anónima) - Porto Vivo, SRU**, entidade criada em 2004 com capitais públicos do Estado (IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP e Câmara Municipal do Porto)².

Como se pode verificar o organismo responsável pela gestão directa do Bem classificado foi completamente alterado, com destaque para a extinção de serviços que tinham um corpo de técnicos da área do património e uma experiência acumulada de décadas. Assim, neste momento, a gestão do Centro Histórico do Porto é da responsabilidade da “*Sociedade de Reabilitação Urbana – Porto Vivo*” que, como se pode observar no seu sítio de internet³ não possui um corpo técnico com as características necessárias para gerir e intervir directamente num centro histórico património mundial.

² Importa referir que muito recentemente, em Janeiro do corrente ano o responsável pela SRU Porto Vivo afirmou que esta Sociedade, responsável na prática, pela gestão e reabilitação do Centro Histórico, corre sérios riscos de falência, nomeadamente por falta de pagamento das entidades do Estado.

³ <http://www.portovivosru.pt>

O facto, de os organismos de tutela estarem a ser há vários anos alvo de reestruturações profundas e de lhes terem sido retiradas ou enfraquecidas as suas formas de actuação, bem como as suas competências, a somar a uma grande debilidade financeira, tem como consequência uma ausência de fiscalização e de participação na gestão dos sítios culturais portugueses classificados como Património Mundial, que não apenas no Porto.

A intervenção no “Quarteirão das Cardosas”, em plena área classificada, foi efectuada sem que se conheçam relatórios e pareceres exigidos por lei, nomeadamente por se tratar de uma intervenção extensiva e radical que implica demolições de vários edifícios, seguindo metodologias contrárias ao que deve ser a prática numa zona com esta sensibilidade patrimonial.

Importa igualmente referir que em termos de enquadramento legal de acções desta natureza, se encontra em fase de discussão pela Assembleia da República Portuguesa uma proposta de Lei (PPL 24-XII) que visa acelerar as intervenções de reabilitação urbana, propondo, entre outras acções, a isenção da obrigatoriedade da definição de Planos de Pormenor ou Planos de Salvaguarda nas zonas históricas isentando, também, de parecer da tutela do património este tipo de iniciativas, colocando o enfoque principal na importância da simples manutenção das fachadas e permitindo a alteração dos pisos inferiores dos edifícios e suas coberturas, mesmo em zonas de protecção de imóveis classificados ou zonas classificadas como é o caso do Centro Histórico do Porto. Todas estas pretensões, como se vê, são profundamente contrárias à Lei que estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património português - Lei n.º 107/2001, bem como às Convenções Internacionais com as quais Portugal se comprometeu, nomeadamente: *Convenção de Granada*, ratificada por Portugal a 27 de Março de 1991, *Convenção de La Valetta* ratificada por Portugal a 5 de Agosto de 1998. Sobre este assunto o *ICOMOS-Portugal* já fez chegar a sua posição à Assembleia da República.

Procuraremos demonstrar que esta intervenção no Centro Histórico do Porto contrasta radicalmente com as afirmações efectuadas no Plano de Gestão apresentado em 2010, nomeadamente na sua introdução onde se afirma que com este documento se pretende “*contribuir para uma melhoria das condições de salvaguarda e valorização do Centro Histórico do Porto Património Mundial, de forma a garantir a sua preservação e fruição com respeito pela identidade específica (...)*”

2.2. Plano de Gestão

Em Dezembro de 2010 a Câmara Municipal do Porto e a *SRU-Porto Vivo* expuseram o Plano de Gestão para o Centro Histórico do Porto (que se saiba ainda não avaliado pela UNESCO), onde se inclui, entre outros aspectos, um extenso trabalho de caracterização do conjunto edificado e a apresentação da programação das operações de reabilitação previstas para as zonas definidas dentro da área classificada.

Tendo por base os documentos publicados e a observação das acções efectuadas ao longo dos anos verifica-se que a metodologia de intervenção no Centro Histórico obedeceu, até à criação da *SRU-Porto Vivo*, a uma lógica que privilegiava sobretudo as actuações em edifícios isolados e o contacto directo com as populações, tendo os relatórios que serviram de base à classificação como Património Mundial⁴ e os que posteriormente foram enviados pela CMP ao organismo de tutela do património IPPAR/IGESPAR reflectido essa prática de anos⁵.

Actualmente, apesar da zona ter um Plano de Gestão, não existe nenhum Plano de Pormenor de Salvaguarda para o perímetro classificada aprovado superiormente pela tutela do património, existindo apenas um Plano Geral – *MasterPlan – Revitalização Urbana e Social da Baixa do Porto* (2005)⁶. Este documento de enquadramento e orientação do processo de reabilitação foi igualmente elaborado pela *SRU - Porto Vivo*, responsável pela intervenção no Quarteirão das Cardosas. No referido *MasterPlan*, são apresentadas quatro principais áreas de reabilitação: Clérigos, Vitória, morro da Sé e os quarteirões de Mouzinho/Flores. Em nenhuma parte do Plano de Gestão é mencionada a intenção de efectuar demolições extensivas como a que está a acontecer no Quarteirão das Cardosas integrado no eixo Mouzinho/Flores.

A metodologia que está a ser aplicada pelo organismo responsável pela gestão do Centro Histórico a *SRU - Porto Vivo* é contrária às boas práticas exigidas em acções desta natureza, verificando-se, pelo contrário, que a actual intervenção está a efectuar demolições massivas na área classificada, numa lógica não de reabilitação mas sim de renovação urbana,

⁴ Processo de Candidatura da Cidade do Porto à classificação pela UNESCO como Património da Humanidade, CMP, 1993.

⁵ Livro II de Candidatura a Património Mundial do Centro Histórico do Porto, CMP, 1998. Relatório de Setembro 2005

⁶ http://www.portovivosru.pt/sub_menu_2_2.php

não de edifício como deve ser quando se trata de imóveis classificados, mas de quarteirão⁷, privilegiando a criação de infra-estruturas que, em vez de terem em conta as necessidades da população local, antes a marginalizam, procurando, através da especulação imobiliária, alcançar grandes lucros prosseguindo uma estratégia de puro fachadismo contrariando todas as recomendações internacionais sobre esta matéria.

3. Intervenção no “Quarteirão das Cardosas”.

Designação: Quarteirão das Cardosas

Composição: 42 parcelas.

Localização: Dentro do perímetro classificado como Património Mundial pela UNESCO e Monumento Nacional segundo a Lei de Bases do Património Cultural (n.º 107/2001).

Área delimitada: Norte – Praça da Liberdade / Passeio das Cardosas, Nascente – Praça de Almeida Garrett; Sul – Rua das Flores, Poente – Largo dos Lóios e Rua de Trindade Coelho.

Responsabilidade da intervenção:

Sociedade de Reabilitação da Baixa Portuense SA - Porto Vivo, SRU.

Objectivos da intervenção⁸:

- Demolição das construções do interior do quarteirão⁹;
- Criação de uma praça;
- Criação de um hotel de qualidade superior;
- Criação de um parque de estacionamento subterrâneo;
- Predomínio da função habitacional.

⁷ No documento *Valorização e Gestão do Centro Histórico do Porto Património Mundial, Manual de Monitorização*, 2010, nota 20, afirma-se que o quarteirão é a unidade base do Projecto de Reabilitação da Baixa, a cargo da Porto Vivo, SRU.

⁸ http://www.portovivosru.pt/pdfs/q_cardosas.pdf

⁹ Na exposição da estratégia de actuação o documento “*Unidade de Intervenção do Quarteirão das Cardosas – Projecto Base de Documento Estratégico*”, não se refere a demolição de edifícios mas apenas o interior do quarteirão.

Operacionalização do projecto¹⁰:

- Recurso à expropriação;
- Parceria com privados;
- Investimento Porto Vivo SRU= 9.578.946€;
- Investimento particular=29.172.534€.

Objectivos:

O documento estratégico para o Quarteirão das Cardosas refere que se pretende um “*programa renovador para uma área central da cidade, que concilie uma função comercial já existente, que deverá tornar-se mais qualificada e diversificada, com a recuperação generalizada dos imóveis para fins residenciais, dentro de um standard mais elevado, e, ainda, do reordenamento interior do quarteirão, no sentido da sua funcionalidade, salubridade e segurança. Esta composição funcional será enriquecida com a instalação de um hotel de gama alta (4 ou 5 estrelas) no edifício das Cardosas, com frente para a Praça da Liberdade, e parcelas adjacentes. A centralidade do quarteirão será ainda reforçada com a criação de um estacionamento público com uma capacidade de referência de 250 lugares*”¹¹.

3.1. Procedimentos do organismo de gestão do Bem:

A 21 de Novembro de 2005, o Conselho de Administração da SRU – Porto Vivo deliberou a definição de Unidade de Intervenção correspondente ao Quarteirão das Cardosas (Q14017). A Câmara Municipal do Porto, por sua vez, deliberou na sua reunião de 10 de Janeiro de 2006, dispensar de elaboração de plano de pormenor este Quarteirão, pelo que se procedeu à elaboração do Projecto Base - Documento Estratégico¹².

3.2. Procedimentos da tutela do Património:

O Plano Estratégico para o Quarteirão das Cardosas datado de 6 de Junho de 2007, que não contemplava demolições, foi aprovado pelo IGESPAR IP, tutela do Património.

¹⁰ Idem

¹¹ In, Unidade de Intervenção do Quarteirão das Cardosas – Projecto Base de Documento Estratégico. SRU Porto Vivo, Fev. 2017.

¹² <http://www.portovivosru.pt/pdfs/CARDOSAS.pdf>

Mais tarde, a 3 de Junho de 2009 a Direcção Regional de Cultura do Norte pronunciou-se negativamente em relação à demolição da parcela nº 17, alegando tratar-se de uma zona classificada e esta acção não se enquadrar nos critérios e orientações definidos e adoptados pelo serviço.

Posteriormente, a 16 de Junho de 2009, o Presidente do IGESPAR, aprova a demolição, alegando consulta prévia da Comissão Nacional da UNESCO a 14 de Abril do mesmo ano. Após o parecer do IGESPAR IP de 2009, foram demolidos outros edifícios, não sendo possível, com as informações disponíveis, saber ao certo quantos são para além de todo o interior do quarteirão e das parcelas 20, 23, 34, 41 e 42, como se pode observar nas figuras em anexo, sem que tenha havido parecer prévio por parte das entidades responsáveis pela gestão do bem classificado - IGESPAR e DRCN - para além da UNESCO que nunca elaborou qualquer parecer sobre o projecto.

Em Setembro de 2011 a empresa de arqueologia contratada para acompanhar esta intervenção suspendeu os trabalhos dando conta ao organismo de tutela do património IGESPAR IP, que a empresa *Lúcios, Construção e Obras Públicas SA*, contratada pela *SRU-Porto Vivo*, estava a proceder a demolições e revolvimentos do subsolo sem que estivesse garantido o acompanhamento arqueológico dos trabalhos, acções contrárias ao que se encontra estabelecido por Lei. Apesar desta irregularidade as obras não foram suspensas como seria correcto, não se sabendo, neste momento, como estão a ser conduzidos os trabalhos podendo estar em causa a destruição de património arqueológico para além das destruições ao nível do edificado que damos conta neste documento.

Verifica-se que já anteriormente se tinha procedido ao desmantelamento das importantes ruínas do Convento dos Lóios, descobertas durante o acompanhamento arqueológico da intervenção a decorrer no Quarteirão das Cardosas, sem que para tal tivesse sido devidamente exposto e aprovado um plano de minimização e de compensação pela perda do Bem.

Acrescente-se que pela lei portuguesa, (Decreto-Lei 107-2001), nenhum imóvel classificado poderá ser demolido sem a prévia autorização do órgão competente da administração central.

Assim, considera-se a intervenção dentro da área classificada designada por Quarteirão das Cardosas atentatória da preservação da integridade e da autenticidade do

Centro Histórico do Porto. A mesma baseia-se, além do mais, em procedimentos irregulares. Desde logo a UNESCO não foi informada sobre a intenção de realização desta forte intervenção, nem consultada para se pronunciar sobre o projecto em causa como obrigam as Orientações para a aplicação da Convenção e conta com uma aprovação política contra os pareceres técnicos em tempo elaborados pelos serviços competentes respectivos. A intervenção no Quarteirão das Cardosas é apenas uma, já executada, das várias que estão previstas para o Centro Histórico Porto, tal como se pode verificar no documento estratégico da empresa responsável pela gestão do bem *SRU - Porto Vivo: Manual de Monitorização Valorização e Gestão do Centro Histórico do Porto Património Mundial*, 2010, correndo-se assim o risco de que esta metodologia venha a ser aplicada indiscriminadamente a outros quarteirões da área classificada.

Pelo que fica exposto, consideramos que estamos perante um caso muito grave de intervenção errada, ilegal e atentatória dos valores inscritos na lista do património mundial da UNESCO. Não só a falta de qualidade e a ilegalidade desta intervenção justifica do ponto de vista do ICOMOS-Portugal, uma enorme preocupação e a absoluta necessidade de tomar medidas que minimizem estes impactos negativos, bem como deverão ser um alerta grave que possa justificar uma total alteração das práticas para o futuro.

A avaliação do estado de conservação constante nos relatórios periódicos carece, do ponto de vista do ICOMOS-Portugal, de uma adequação à realidade. Consideramos de absoluta necessidade uma revisão dos critérios que presidem à elaboração dos referidos relatórios, pois numa avaliação independente do estado de conservação dos sítios que está a ser levada a cabo pelo ICOMOS-Portugal, concluímos que as conclusões relativamente aos bens portugueses analisados até agora diferem por vezes radicalmente da visão oficial constante nos relatórios da UNESCO elaborados pelo Estado parte. Nesse sentido, o ICOMOS-Portugal considera que é necessária uma abordagem diferente na avaliação do estado de conservação e salvaguarda dos bens culturais portugueses inscritos na lista.

O caso do Centro Histórico do Porto é um dos que presentemente apresenta maiores problemas do ponto de vista da perda de valores de autenticidade e integridade

e progressivamente do valor universal excepcional atribuído pelo Comité do Património Mundial da UNESCO em 1997. A forma como tem vindo a ser gerido o bem e a visão exclusivamente economicista que preside à sua gestão deixa espaço a uma grande e justificada preocupação pela conservação futura do bem.

Data:

Responsável: ICOMOS-Portugal.

Anexo de Imagens

Bibliografia e fontes:

<http://www.portovivosru.pt>

Livro II de *Candidatura a Património Mundial do Centro Histórico do Porto*. Câmara Municipal do Porto, Porto, 1998.

LOPES, Flávio; CORREIA, Miguel Brito – *Património Arquitectónico e Arqueológico. Cartas, Recomendações e Convenções Internacionais*. Livros Horizonte, Lisboa, 2004.

Manual de Monitorização Valorização e Gestão do Centro Histórico do Porto Património Mundial. Porto Vivo SRU, 2010.

Plano de Gestão do Centro Histórico do Porto Património Mundial. Câmara Municipal do Porto/Porto Vivo SRU, Porto, 2010.

Processo de Candidatura da Cidade do Porto à classificação pela UNESCO como Património da Humanidade. Câmara Municipal do Porto, Porto, 1993.

Unidade de Intervenção do Quarteirão das Cardosas – Projecto Base de Documento Estratégico. SRU Porto Vivo, Fev. 2017